



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 464 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 517, folha n° 39, livro n° 06, datado em 22/10/2018.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 24 de Outubro e término em 22 de Novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. n.º 10.672.924-SSP-SP, lotado no cargo de BARRACHEIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Outubro de 2018.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de Outubro de 2018.

ADRIANA PAIVA DO AMARA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração Interino